



PROGRAMA DE ACESSO À JUSTIÇA NOS TERRITÓRIOS

EDITAL 01/2022

OUVIDORIA GERAL E COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a sua OUVIDORIA EXTERNA publicam no presente informações sobre o PROGRAMA DE ACESSO À JUSTIÇA NOS TERRITÓRIOS.

O programa consiste na adoção de medidas institucionais para superar obstáculos no acesso ao Sistema de Justiça, notadamente aos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 5º, LXXIV e 134, ambos da Constituição Federal. O projeto tem como foco territórios onde existe uma grande falta de serviços públicos de qualidade e inúmeros fatores que dificultam o acesso à justiça.

Por meio do presente edital as pessoas que já atuam no território poderão se inscrever para atuar como "PARCEIROS DA DEFENSORIA PÚBLICA", funcionando como agentes comunitários de acesso à justiça.

A atuação como Parceiros da Defensoria Pública pode ocorrer em dois níveis.

Além da atuação como (a) Parceiro da Defensoria Pública, onde haverá colaboração com informações, orientações e atividades de educação em direitos no território, é possível também se inscrever como (b) Parceiro da Defensoria Pública que participa do Defensoria Pública em Ação nas Favelas (DPAF), para levar atendimento da Defensoria para dentro do território, conforme especificação abaixo.

Os Parceiros da Defensoria que desejarem participar do Defensoria Pública em Ação nas Favelas para levar atendimentos jurídicos aos moradores diretamente no território poderão indicar este interesse no momento de sua inscrição. Essa possibilidade é opcional e, por isso, não é obrigatória a participação no DPAF para ser um Parceiro da Defensoria. Para participar do DPAF e levar o atendimento diretamente ao território, o Parceiro da Defensoria deverá atender aos requisitos indicados na letra "b".

(a) A atuação como parceiro da Defensoria Pública consiste:

a.1 - A Defensoria Pública fornecerá, sem nenhuma cobrança de valores, capacitação sobre orientações básicas de acesso à justiça;

a.2 - A Defensoria Pública fornecerá suporte com canais de acesso à informação para casos de hipervulnerabilidade;

a.3 - A Defensoria Pública promoverá no território rodas de conversa e oficinas de educação em direitos sobre diversos temas;

a.4 - Colaboração com a Defensoria Pública no acesso ao território para realizar diligências e atendimentos em prol dos direitos dos moradores envolvidos, inclusive visita técnicas necessárias para dar andamento nos trabalhos de defesa dos interesses jurídicos dos moradores do local atendidos pela Defensoria Pública, em especial visitas técnicas do Núcleo de Engenharia Legal da Defensoria Pública;

a.5 - Atuação no território como multiplicador de conhecimento do uso do aplicativo institucional "Defensoria RJ";

b) A atuação como parceiro da Defensoria Pública que participa do Defensoria Pública em Ação nas Favelas consiste:

b.1 - Atuação sem nenhuma cobrança de valores aos moradores atendidos;

b.2 - Participar do curso de capacitação que será produzido pela Defensoria Pública, em data e horário a ser futuramente informado. O curso de capacitação versará sobre triagem dos atendimentos no DPAF;

b.3 - Organizar espaço físico coberto e adequado para atendimento sigiloso, com pontos de energia;

b.4 - Comprometimento com a captação e registro das demandas no território em formulários próprios elaborados pela Defensoria Pública, com o posterior envio das informações à Defensoria Pública, de forma antecedente ao atendimento;

b.5 - Atendimentos são realizados preferencialmente aos sábados. Por fim, destaca-se que os recursos institucionais são limitados de modo que será necessário realizar uma seleção entre os parceiros que aderirem ao programa. A seleção observará, prioritariamente, (i) os territórios mais distantes dos equipamentos da Defensoria Pública, além (ii) do número de demandas no território.

O presente edital disponibilizará 5 (vagas) para o DPAF.

O resultado será divulgado nas mídias sociais da Defensoria Pública
site <https://www.defensoria.rj.def.br/>

Os parceiros que não forem selecionados nesta edição poderão se inscrever novamente no próximo edital, permanecendo, enquanto isso, em uma fila de espera para participar do eixo DEPAF.

A participação como "parceiro da Defensoria Pública" NÃO constitui vínculo empregatício e NÃO garante qualquer espécie de remuneração em contrapartida.

COMO SE INSCREVER COMO PARCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA?

Acesse o formulário

<https://forms.gle/7JvANMmV6zKnpSSMA>

O período de inscrição será de **4 de julho a 8 de agosto de 2022**.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COGPI

Coordenadoria Geral
de Programas Institucionais



OUVIDORIA
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO